



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1808, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, informações sobre dossiê produzido no âmbito do Ministério investigando pessoas que se declaram anti-fascistas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, informações sobre dossiê produzido no âmbito do Ministério investigando pessoas que se declaram anti-fascistas.

Nesses termos, requisita-se:

1. Existe alguma investigação realizada no âmbito do Ministério da Justiça sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
2. A secretaria de Operações Integradas (SEOPI) elaborou algum dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
3. Qual autoridade determinou a elaboração de um dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?



SF/20676.68959-73 (LexEdit)

4. Com qual objetivo foi elaborado o dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
5. Quem determinou a compilação de informações para elaborar o dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
6. Foi utilizado algum elemento encaminhado pelo deputado Douglas Garcia, de SP, para elaboração do levantamento em relação aos antifascistas?
7. Caso tenha sido utilizado qualquer elemento encaminhado pelo deputado Douglas Garcia, solicita-se discriminação de que elementos foram estes.
8. O ministro da justiça teve ciência da elaboração do dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
9. O presidente da república teve ciência da elaboração do dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
10. O vice-presidente da república teve ciência da elaboração do dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
11. O ministro da justiça teve acesso a um dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
12. O presidente da república teve acesso a um dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?

13. O vice-presidente da república teve acesso a um dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
14. Quais informações sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista constam no referido dossiê?
15. Quais métodos investigativos foram realizados para elaboração do dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
16. Há informações de que constam no dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista, 579 servidores federais e estaduais de segurança e 3 professores universitários. Essa informação é verdadeira?
17. Quem são os 579 servidores federais e estaduais de segurança e os 3 servidores professores universitários que constam no dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
18. Qual fato a secretaria responsável investigou que motivou a elaboração de um dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais de segurança identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
19. Qual ameaça potencial ou real esteve sendo avaliada na elaboração do dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista?
20. Em nota à reportagem, o ministério da justiça afirmou que a realização de investigações dos órgãos da Inteligência de Segurança Pública tem como objetivo subsidiar decisões

que visem ações de prevenção, neutralização e repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e o patrimônio. Levando essa justificativa a sério, quais atos criminosos de qualquer natureza que atentem a ordem pública o dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista teriam sido ser prevenidos, neutralizados ou reprimidos?

21. A quais autoridades e órgãos públicos foram encaminhados o dossiê sobre servidores federais e/ou estaduais identificados como integrantes do movimento antifascismo ou antifascista? Com qual objetivo foi endereçado esse documento a essas autoridades e órgãos públicos?
22. Nesse dossiê consta um arquivo intitulado “manual de terrorismo BR”? Se sim, o que motivou a inclusão desse arquivo no dossiê? Qual a relação entre o arquivo e os servidores incluídos no dossiê?

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado pelo Uol (<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>), a Seopi (Secretaria de Operações Integradas), diretamente subordinada ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, produziu um dossiê contendo informações de centenas de pessoas, contendo fotos, endereço nas redes sociais, endereços residenciais e alguns números de celulares.

Curiosamente, este fato se dá pouco tempo após o Deputado Estadual Douglas Garcia, do PSL-SP, ter solicitado via Twitter (<https://twitter.com/DouglasGarcia/status/1267546485849305088?>

ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwterm%5E1267546485849305088%7Ctwgr%5E&ref_url=https%3A%2F%2Fwww.poder360.com.br%2Fmidia%2Fdeputado-pede-denuncias-contrantifascistas-e-recebe-fotos-de-vampeta-nu%2F), nome completo e provas de pessoas autodenominadas antifascistas. No dia seguinte,o Deputado reportou (<https://www.poder360.com.br/midia/deputado-pede-denuncias-contrantifascistas-e-recebe-fotos-de-vampeta-nu/>) ter recebido dados de mais de mil pessoas.

O uso do aparato Estatal para produção de dossiês - ferindo ditames centrais do regime democrático constitucional - configura verdadeira perseguição de adversários políticos, espionagem ilegal, além de ameaça. Ainda mais grave é o fato de que não é a primeira vez que isto acontece, uma vez que existem vastas evidências da instalação do “Gabinete do ódio” no Palácio do Planalto. Rememora-se que a prática de constituir dossiês contra adversários políticos foi consolidada durante a ditadura empresarial-militar no Brasil. Sua adoção pela Secretaria chefiada pelo Delegado da PCDF(<https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/delegado-da-pcdf-jeferson-lisboa-assume-operacoes-integradas-do-ministerio-da-justica>) Jefferson Lisboa traz para dentro da institucionalidade uma prática de milícia.

Agrava esta situação o fato das investigações se darem no seio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, uma contradição evidente por se tratar de uma situação injusta e que atenta contra a segurança pública.

É ainda mais chocante o fato de existir uma investigação sigilosa e ilegal contra pessoas que se dizem contrárias ao fascismo, quando o natural e instintivo de qualquer cidadão – e especialmente daqueles que ocupam cargos na estrutura governamental – deveria ser de alinhamento ao combate ao fascismo, em permanente defesa da democracia e do Estado de Direito.



SF/20676.68959-73 (LexEdit)

Reafirmamos nosso compromisso com a Democracia e com a Constituição Cidadã de 1988, ao mesmo tempo em que repudiamos veementemente toda e qualquer iniciativa voltada a criminalizar, reprimir, espionar, intimidar ou manipular os defensores da democracia no Brasil.

Desta feita, resta a obrigação do Parlamento Brasileiro de solicitar esclarecimentos acerca das graves denúncias ora apresentadas, elucidando os fundamentos para que centenas de brasileiras e brasileiros comprometidos com o combate à ameaça fascista se vejam investigados pelo Estado.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores



SF/20676.68959-73 (LexEdit)